



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Getúlio Vargas, 1014 - Cx. Postal 3 - Cep.: 39.580-000 - Francisco Sá - MG.
Telefone: (38) 3233-1494 - Fax: (38) 3233-1155 - email: camarafs@uai.com.br

RESOLUÇÃO Nº 05 /2010

**Fixa a jornada de trabalho dos servidores
da Câmara Municipal de Francisco Sá.**

A Câmara Municipal de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Lei Complementar Municipal nº 1279/2009 e no art. 43 da Resolução Legislativa nº 01/2010, por seus representantes aprovou e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica estabelecida em 07(sete) horas diárias, com intervalo para refeição de 02(duas) horas, a jornada de trabalho dos servidores da Câmara Municipal de Francisco Sá.

Art. 2º - O funcionamento da Câmara Municipal de Francisco Sá será de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 17:00 horas.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Francisco Sá, 18 de outubro de 2010.

Vereadores:

Ely Soares Pereira-Presidente

Marisvaldo Ferreira de Souza – Vice-Presidente

Sérgio Cândido Aparecido Pereira- 1º Secretário